

DECRETO Nº 023, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre o Expediente no Paço Municipal.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Que não haverá expediente junto ao PAÇO MUNICIPAL de Pato Bragado - PR, no período das 07h30min às 11h30min do dia 05 de fevereiro de 2018, diante da participação obrigatória de todos os servidores que trabalham neste local, em palestra/curso de capacitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de fevereiro de 2018.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO